

RESOLUÇÃO Nº 033/92

DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 1.991

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. Orlando Jose Bender, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), para a seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.3.1 – Outros Serviços e Encargos

CR\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Para atender o crédito aberto no artigo anterior, será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Equipamento e Material Permanente

CR\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Tapurah, em 19 de novembro de 1.992.

Registre-se e Publique-se